Considerando que o §4º do art. 24 da Lei 3.372, de 24 estabelece que os servidores que formalizaram a manifestação de não enquadramento referida no §2º do artigo 24 da Lei n.º 3.372, de 2024 poderão a qualquer tempo proceder a opção irretratável de enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Subsídios;

Considerando requerimento de enquadramento constante do Processo Administrativo n.º 1.488/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar definitivamente a servidora **ALZENI APARECIDA PIEDADE**, matrícula n.º 067210-01 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, constante do Anexo IV, no Nível I da Tabela de Subsídios do Anexo I da Lei n.º 3.372, de 24, na referência que correspondeu ao tempo de efetivo exercício no cargo, conforme Anexo Único deste Decreto, nos termos do art. 24 da referida Lei.

Parágrafo Único. O interstício para enquadramento em cada referência da Tabela de Subsídios constante do Anexo I da Lei n.º 3.372, de 2024 foi contado de acordo com as regras estabelecidas no art. 13 da referida Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2025, conforme §4º do art. 24 da Lei n.º 3.372, de 2024.

Viana - ES, 24 de março de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DEFINITIVO, POR REQUERIMENTO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO GERAL, NO PLANO DE CARGOS, CARRREIRA E REMUNERAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI N.º 3.372, DE 2024.

a que se refere o Art. 1º do Decreto nº 056/2025

NOME DO	Nº DA	CARGO	DENOMINAÇÃO DO	JORNADA DE	ENQUADRAMENTO	ENQUADRAMENTO	SUBSÍDIO	N.º DO
SERVIDOR	MATRÍCULA	(DENOMINAÇÃO	CARGO, A PARTIR 1º	TRABALHO	(CONFORME ART. 24,	(CONFORME ART.	EM R\$	PROCESSO DE
		ATUAL)	DE ABRIL DE 2024	SEMANAL	ANEXOS I E II DA LEI	24, CAPUT, ANEXO	(CONFORME	REQUERIMENTO
			IV.	1	,	I DA LEI №, 3.072,	ART. 24,	
			3.372/2024)		GRUPO/SUBGRUPO		ANEXO I DA	
				N° 3.372, DE		REFERÊNCIA	LEI Nº 3.372,	
				2024)			DE 2024)	
ALZENI APARECIDA	067210-01	AUXILIAR ADMINIS-	ASSISTENTE ADMI-	40H	GRUPO II:	I - K	2.284,70	1.488/2025
PIEDADE		TRATIVO	NISTRATIVO		CARGOS DE			
					NÍVEL MÉDIO			

Protocolo 1518714

Resolução

RESOLUÇÃO COMASVI Nº04/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AS EMENDAS PARLAMENTARES DOS DEPUTADOS JOSÉ ESMERALDO E ALCANTARO FILHO DESTINADO A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015 e em conformidade com as deliberações da Reunião extraordinária realizada em 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento e a utilização da Emenda Parlamentar nº0327 do Deputado José Esmeraldo de Natureza da Despesa:3.35043 no valor de R\$30.000 (trinta mil reais)

Art. 2º - Aprovar o recebimento e a utilização da Emenda Parlamentar nº1178 do Deputado Alcantaro Filho de Natureza da Despesa:3.35043 no valor de R\$20.000 (vinte mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na sua data de assinatura.

Viana/ES, 12 de março de 2025

RHAIANY HELMER BRITO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI GESTÃO 2023-2025

Protocolo 1518680

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 009/2024.

EDITAL 007.9 - CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL